

**PRIMEIRA PARTE**

**TRABALHOS**  
**DO**  
**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

\* Relatório de 1920

\* Publicado na Revista do STF jan./mar. - 1921

## VARIAS NOTICIAS

**Supremo Tribunal Federal** — Publicamos, a seguir, o relatório dos trabalhos do Supremo Tribunal Federal, durante o anno de 1920 proximo passado, apresentado pelo Venerando e Exmo. Sr. Ministro Presidente, Dr. Herminio Francisco do Espirito Santo.

O minucioso documento accusa a realização de mais 14 Sessões do Supremo Tribunal Federal, em confronto com o anterior anno de 1919.

As entradas de processos accusam uma differença global de 686 processos para mais, relativamente áquelle anno (1919). Entre os processos entrados avultaram os de "habeas-corporis" (petições originaes e recursos), com uma differença, para mais, de 325.

As outras espécies processuaes accusáram as seguintes differenças, em relação ao anno de 1919:

Recursos criminaes — 14, para menos;  
Appellações criminaes — 13, para mais;  
Pedidos de extradicção — 4, para mais;  
Queixas — duas para mais;  
Conflictos de jurisdicção — 15, para mais;  
Aggravos — 38 para mais;  
Cartas testemunhaveis — 3, para menos;  
Recursos extraordinarios — 74 para mais;  
Appellações civeis — 236, para mais;  
Accção rescisória — uma, para menos;  
Homologações de s. estrangeiras — 3, para mais;

Fôram distribuidos 2.123 processos, com uma differença global para mais, sobre 1919, de 589. Por espécies, são as seguintes as differenças accusadas:

"Habeas-corporis" — 309, para mais;  
Recursos criminaes — 15, para menos;  
Appellações criminaes — 9, para mais;  
Pedidos de extradicção — 4, para mais;  
Queixas — uma, para mais;  
Conflictos de jurisdicção — 12, para mais;  
Aggravos — 24, para mais;  
Cartas testemunhaveis — 7, para menos;  
Recursos extraordinarios — 47, para mais;  
Appellações civeis — 216, para mais;  
Accção rescisória — uma, para menos;  
Revisões criminaes — duas, para menos;  
Homologações de s. estrangeiras — uma, para menos.

Fôram proferidos 2.110 Accordms, havendo uma dif-

referença global, para mais, sobre 1919, de 651. Por espécies são as seguintes as diferenças:

“Habeas-corpus” — 309, para mais;  
 Recursos criminaes — 3, para menos;  
 Pedidos de extradicação — 4, para mais;  
 Queixas — uma, para mais;  
 Conflictos de jurisdição — 3, para mais;  
 Aggravos — 59, para mais;  
 Cartas testemunhaveis — 8, para menos;  
 Recursos extraordinarios — 33, para mais;  
 Appellações civeis — 65, para mais;  
 Embargos remetidos — 10, para mais;  
 Acções rescisórias — 3, para mais;  
 Revisões criminaes — 31, para mais.

Fôram julgados 193 embargos de nullidade, de infrin-gencia e de declaração, com uma diferença de 27, para mais, sobre os julgados em 1919.

Fôram julgados 21 agravos do-art. 44 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, com uma diferença de 1, para menos, sobre os julgados em 1919.

Foram determinadas 66 diligencias, em autos diversos, com uma diferença de 4, para mais, sobre 1919.

Foram processadas e homologadas duas habilitações de herdeiros, accusando uma diferença de 10, para menos, em relação a 1919.

Foram processadas e homologadas vinte e duas desis-tências, com uma diferença de 13, para mais, sobre 1919.

Ficaram em andamento 796 processos, accusando uma diferença de 86, para mais; sobre 1919.

Ficaram com dia para julgamento 981 processos, ac-cusando uma diferença de 69, para menos, sobre 1919.

Ficaram na Secretaria, parados por falta de prepa-ro, 677 processos, accusando uma diferença de 85, para mais, sobre 1919.

Foram assignados e publicados 1.313 Accordams e despachados, nas audiencias, pelos Srs. Juizes Semanarios, 226 requerimentos, havendo uma diferença, para mais, so-bre 1919, de, respectivamente, 269 e 30.

Como se vê, por esses dados comparativos, ainda avul-táram, como em 1919 (\*), os processos de “habeas-cor-pus”, entrados no Tribunal na proporção de 51,67 % sobre o total dos processos entrados; e na proporção de 53,507 %, sobre o total dos processos julgados. Em 1919, essa propor-ção, foi respectivamente, de 53,573 % e 54,1 %.

O trabalho do Egregio do Supremo Tribunal foi nesse anno ainda mais intenso do que no anno anterior, de 1919, sendo que, naquelle, foi julgada a média de 15 feitos por Sessão realizada, e, no de 1920, a de, 18 feitos, por-sessão, com a circumstancia que, nesse anno de 1920, como acima accusámos, houve 14 sessões a mais, sobre 1919.

A bem de informar o que têm sido de progressivamen-

(\*) V. vol. XXII, pag. 3 e segs.

te intensos os trabalhos do Supremo Tribunal nesses ultimos tempos, inserimos abaixo um mappa confeccionado com dados colhidos nos relatorios (apresentados pela Presidencia do Tribunal) dos annos de 1910 até o de 1920:

**Processos**

Annos	Entrados	Distribuidos	Julgados	Andamento	Com dia	Parados
1910	789	710	787	647	221	253
1911	769	767	791	490	566	185
1912	723	707	830	499	365	287
1913	853	758	724	496	303	387
1914	804	749	795	821	571	338
1915	831	810	662	668	595	307
1916	1.011	892	938	889	663	433
1917	1.012	963	1.043	748	702	318
1918	1.017	946	1.098	771	1.070	461
1919	1.551	1.584	1.459	710	1.050	592
1920	2.237	2.123	2.110	796	981	677
	11.597	10.959	11.237			

Em seguida inserimos o "Relatorio dos trabalhos realizados pelo Supremo Tribunal Federal durante o anno de 1920.

"EGREGIO TRIBUNAL.—Dando cumprimento ao disposto no art. 17, n. 11, do Regulamento Interno, venho apresentar ao Egregio Supremo Tribunal Federal o relatorio dos trabalhos realizados durante o anno de 1920:

No decurso desse anno reuniu-se o Tribunal 116 vezes, sendo 108 em Sessões Ordinarias e oito em Extraordinarias, convocadas estas ultimas em virtude do grande numero de processos já promptos para julgamento. Em virtude das convocações extraordinarias e da salutar alteração introduzida no art. 29 do Regimento Interno, estabelecendo mais uma Sessão Ordinaria ás segundas-feiras, nos mezes de Abril a Outubro, grandemente augmentado ficou o numero de causas julgadas no anno findo.

Nas quartas-feiras e sabbados, effectuaram-se regularmente as audiencias destinadas ao despacho de requerimentos e publicação dos Accordams.

Resolveu o Tribunal levantar os seus trabalhos no dia 3 de Julho, como manifestação de pesar pelo fallecimento do Sr. Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, que exerceu a Presidencia da Republica; e só deixou de funcionar nos dias 3 de Abril e 25 de Dezembro, por falta de numero legal de Srs. Ministros.

Attendendo á conveniencia de seus trabalhos e no intuito de abreviar quanto possivel o andamento dos processos, fez o Egregio Tribunal as seguintes alterações em seu Regimento Interno:

“Art. 29 — Nos mezes de Abril a Outubro, inclusivé, o Tribunal se reunirá tres vezes por semana, nas segundas-feiras, quartas-feiras e sabbados.

“Nos mezes de Janeiro, Novembro e Dezembro, as Sessões serão duas vezes por semana, nas quartas-feiras e sabbalos, ou nos dias immediatamente anteriores, quando aquelles fôrem feriados.

“§ 1º — As Sessões das segundas-feiras são destinadas ao julgamento dos “habeas-corpus”, conflictos de jurisdicção e recursos criminaes, e, em falta desses, ao de outros feitos que tenham preferencia pelo Regimento.

“§ 2º — O Tribunal, por proposta de qualquer de seus membros, poderá elevar o numero de Sessões Ordinarias por determinado tempo, desde que verifique a impossibilidade de, com as duas ou tres Sessões por semana, attender á affluencia de feitos com dia para julgamento.

“Art. 45 — Paragrapho unico. O julgamento da desistencia da acção ou do recurso não depende de revisão, e compete ao Ministro Relator.”

“Art. 62 — As audiencias poderão realizar-se nos mesmos dias das Sessões Ordinarias, ás 14 horas e meia, sendo para esse fim interrompida a Sessão, ou em outros dias designados, precedendo intimação ás partes para as especies e annuncio para as geraes.

“Art. 99 — Paragrapho unico. Si porém, o relator verificar que o conflicto de jurisdicção é a reproducção de outro julgado pelo Tribunal, e deve, por isso, ser declarado prejudicado, pedirá dia para julgamento, que se realizará na Sessão immedíata ao despacho do Presidente.

“Art. 170 — § 2º. No caso de verificar o Relator, depois do parecer do Procurador da Republica, que, segundo a jurisprudencia do Tribunal, não cabe recurso extraordinario, ou que esse foi tomado por termo, ou recebido na secretaria fóra do prazo legal, pedirá dia para julgamento da preliminar, o qual se realizará na Sessão immedíata ao despacho do Presidente.

“Art. 182 — § 5º. Si essa confessar, o Relator homologará a habilitação, e ficará terminado o incidente.

“Art. 218 — Paragrapho unico. E’ de sessenta dias, contados da entrada dos autos na secretaria, o prazo para o preparo das appellações e dos recursos extraordinarios.

“Os embargos deverão ser preparados dentro de 30 dias, da entrega da sustentação ou do parecer do Procurador Geral.

“Findos esses prazos, o secretario assim o certificará, apresentando os autos ao Presidente do Tribunal, para que lhes designe um Relator, que, verificando o caso, declarará deserto e não seguido o recurso”.

**CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ FEDERAL.** — Em virtude da aposentadoria concedida ao Dr. Olympio da Silva Costa, Juiz Federal, na Secção do Estado do Piahy, procedeu o Tribunal, nos termos regimentaes, nas Sessões de 15 e 18 de Setembro, ao concurso para o provimento dessa vaga.

Procedendo á escolha, dentre os 16 candidatos inscriptos, para a organização da lista triplíce a ser enviada ao Poder Executivo, fôram classificados: em primeiro lugar, o bacharel Mathias Olympio de Mello; em segundo, o bacharel Aprigio Carlos de Amorim Garcia; e, em terceiro, o bacharel Raymundo Alexandre Vinhaes.

O Sr. Presidente da Republica nomeou o candidato classificado em primeiro lugar.

**LICENÇAS.** — Pelo Tribunal fôram concedidas licenças a cinco de seus membros, sendo:

de tres mezes, ao Sr. Ministro André Cavalcanti de Albuquerque, Vive-Presidente, em 7 de Abril;

de tres mezes, ao Sr. Ministro Pedro Affonso Mibielli, em 7 de Abril;

de 30 dias, ao Sr. Ministro Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda, em 10 de Abril;

de 60 dias, ao Sr. Ministro Herminio Francisco do Espirito Santo, Presidente, em 14 e 30 de Agosto e 6 de Outubro; e, finalmente,

de tres mezes, ao Sr. Ministro Edmundo Pereira Lins, em 22 de Setembro e 23 de Outubro.

Teve esta Presidencia occasião de conceder as seguintes licenças, no uso da faculdade conferida pela lei em vigor:

ao bacharel Francisco Tavares da Cunha Meillo, Juiz Federal na Secção do Amazonas, de seis mezes, por portaria de 21 de Janeiro;

ao bacharel Francisco Carneiro Nobre de Lacerda, Juiz Federal na Secção de Sergipe, de 60 dias, por portaria de 18 de Dezembro;

ao bacharel Augusto da Costa Leite, Juiz Substituto Federal na Secção de Alagoas, de dous mezes, por portaria de 5 de Fevereiro;

ao bacharel Thomaz Miranda de Paula Pessôa, Juiz Substituto Federal na Secção do Amazonas, de um anno, por portaria de 3 de Abril; e

ao bacharel João de Deus Pires Leal, Juiz Substituto Federal, na Secção do Amazonas, de seis mezes, por portaria de 30 de Outubro.

Encontram-se em seguida os quadros relativos ao movimento dos processos, durante o anno de 1920.

**PROCESSOS ENTRADOS.** — Durante o anno de 1920 deram entrada no Supremo Tribunal Federal 2.237 processos, assim distribuidos:

“Habeas-Corpus”:

Petições	.....	129	
Recursos	.....	1.026	1.155

Recursos Criminaes .....		16
Appellações Criminaes .....		43
Pedidos de Extradicação .....		5
Queixas .....		2
Conflictos de Jurisdição .....		43
Aggravos:		
De Petição .....	157	
De Instrumento .....	18	175
Cartas Testemunháveis .....		33
Recursos Extraordinarios .....		188
Appellações Civeis .....		458
Acções Rescisorias .....		3
Revisões Criminaes .....		103
Homologações de Setenças Estrangeiras..		13
Total .....		<u>2.237</u>

PROCESSOS DISTRIBUIDOS. — No decurso do mesmo anno foram distribuidos 2.123 processos, das seguintes especies:

“Habeas-Corpus”:

Petições .....	125	
Recursos .....	1.014	1.139
Recursos Criminaes .....		15
Appellações Criminaes .....		39
Pedidos de Extradicação .....		5
Queixas .....		2
Conflictos de Jurisdição .....		41
Aggravos:		
De Petição .....	149	
De Instrumento .....	16	165
Cartas Testemunháveis .....		30
Recursos Extraordinarios .....		140
Appellações Civeis .....		430
Acções Rescisorias .....		3
Revisões Criminaes .....		101
Homologações de Setenças Exrangeiras..		13
Total .....		<u>2.123</u>

JULGAMENTOS. — Durante o anno de 1920 proferiu o Supremo Tribunal Federal 2.110 Accordams em processos das seguintes naturezas:

Petições de “Habeas-Corpus”:		
concedendo a ordem .....	23	
negando a ordem .....	45	
não conhecendo do pedido .....	53	
julgando prejudicados os pedidos....	3	124

Recursos de "Habeas-Corpus":			
dando provimento ao recurso	168		
negando provimento ao recurso	328		
não conhecendo do recurso	3		
julgando prejudicados os recursos	6	1.005	1.129
<hr/>			
Recursos Criminaes:			
confirmando o despacho de pro-			
nuncia	17		
reformando o despacho de pro-			
nuncia	7		
não conhecendo do recurso	1		25
<hr/>			
Appellações Criminaes:			
confirmando a sentença appel-			
lada	28		
reformando a sentença appellada	16		
julgando extincta a acção penal	2		46
<hr/>			
Pedidos de Extradicção:			
julgando legal o pedido			5
Queixas:			
pronunciando o querellado	1		
julgando improcedente a queixa	1		2
<hr/>			
Conflictos de Jurisdicção:			
julgando procedente o conflicto	12		
julgando improcedente o conflicto	11		
julgando prejudicado o conflicto	6		29
<hr/>			
Aggravos de Petição:			
dando provimento ao agravo	41		
negando provimento ao agravo	88		
julgando prejudicados	3		
julgando renunciados e desertos	13		
não conhecendo do agravo	20	165	
<hr/>			
Aggravos de Instrumento:			
dando provimento ao agravo	4		
negando provimento ao agravo	12	16	
<hr/>			
Cartas Testesmunháveis:			
julgando improcedente a carta	22		
julgando procedente a carta	7		
julgando renunciada e deserta a			
carta	1	30	211
<hr/>			
Recursos Extraordinarios:			
dando provimento	6		
negando provimento	21		
não conhecendo do recurso	32		109

## Appellações Civeis:

dando provimento á appellação ....	54	
negando provimento á appellação....	108	
não conhecendo da appellação ....	6	
juulgando prescripta a acção ....	1	169

## Embargos Remettidos:

recebendo em parte os embargos ....	3	
rejeitando os embargos ....	9	12

## Acções Rescisorias:

negando provimento ....		4
-------------------------	--	---

## Revisões Criminaes:

confirmando a sentença ....	33	
reformando a sentença ....	27	
juulgando prejudicadas ....	2	
juulgando improcedentes os pedidos ..	3	65

EMBARGOS. — Nos termos do Regimento Interno do Tribunal fôram interpostos embargos de nullidade, de in-firgencia e de declaração a diversos Accordams, e delles fôram juulgados os seguintes:

## Em Appellações Criminaes:

recebendo os embargos ....	1	
rejeitando os embargos ....	24	
não conhecendo ....	1	26

## Em Conflictos de Jurisdicção:

recebendo os embargos ....	3	
rejeitando os embargos ....	10	13

## Em Cartas Testemunháveis:

rejeitando os embargos ....		4
-----------------------------	--	---

## Em Recursos Extraordinarios:

recebendo os embargos ....	3	
rejeitando os embargos ....	18	21

## Em Appellações Civeis:

recebendo os embargos ....	16	
rejeitando os embargos ....	92	108

## Em Homologação de Setença Ex-trangeira:

recebendo os embargos ....		1	193
----------------------------	--	---	-----

AGGRAVO DO ART. 44. DO REGIMENTO. — Nos termos do art. 44, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, fôram interpostos agravos a diversos despachos de Srs. Ministros, tendo sido juulgados os seguintes:

## Em Conflictos de Jurisdicção:

confirmando o despacho em ....	8	
--------------------------------	---	--

reformando o despacho em	1	9	
<hr/>			
Em Aggravos de Petição:			
confirmando o despacho	6		
reformando o despacho	1	7	
<hr/>			
Em Recursos Extraordinarios:			
confirmando o despacho		1	
Em Appellações Civeis:			
confirmando o despacho	3		
reformando o despacho	1	4	21
<hr/>			

DILIGENCIAS. — Pelo Tribunal fôram determinadas diligencias em 66 processos, a saber:

Em Petições de "Habeas-Corpus"	30		
Em Recursos de "Habeas-Corpus"	34		
Em Conflicto de Jurisdicção	1		
Em Appellação Cível	1		66
<hr/>			

HABITACAO DE HERDEIROS. — Pelo Tribunal foram processadas e homologadas duas:

Em Recurso Extraordinario	1		
Em Appellação Cível	1		2
<hr/>			

DESISTENCIAS. — Foram processadas e homologadas pelo Tribunal vinte e duas desistencias, nas seguintes processos:

Em Petição de "Habeas-Corpus"	1		
Em Recursos de "Habeas-Corpus"	1		
Em Conflicto de Jurisdicção	1		
Em Aggravos de Petição	4		
Em Cartas Testemunháveis	2		
Em Appellações Civeis	13		22
<hr/>			
Total			2.110

PROCESSOS EM ANDAMENTO. — Ficaram em andamento 796 processos, distribuidos pelas seguintes especies:

"Habeas-Corpus":

petições	3		
recursos	7	10	
<hr/>			
Appellações Criminaes		44	
Queixa		1	
Conflictos de Juridicção		2	
Aggravos de Petição		18	
Cartas Testemunháveis		6	
Recursos Extraordinarios		76	
Appellações Civeis		309	
Accões Rescisórias		3	
Accões Civeis Originarias		4	
Revisões Criminaes		68	

Homologações de Setenças Extran- geiras .....	4	545
<b>Sobre Embargos:</b>		
Appellações Criminaes .....	6	
Conflictos de Jurisdicção .....	5	
Aggravos de Petição .....	8	
Recursos Extraordinarios .....	51	
Appellações Civeis .....	178	
Accções Rescisorias .....	3	251
		<u>796</u>

**PROCESSOS COM DIA PARA JULGAMENTO.** — Fi-  
caram em 31 de Dezembro de 1920, com dia para julgamen-  
to, 981 processos assim distribuidos:

Petição de "Habeas-Corpus" .....	1		
Recursos de "Habeas-Corpus" .....	9		
Appellação Criminal .....	1		
Conflictos de Jurisdicção .....	9		
Aggravos de Petição .....	6		
Cartas Testemunháveis .....	3		
Recursos Extraordinarios .....	153		
Appellações Civeis .....	458		
Embargos Remettidos .....	1		
Accção Rescisorias .....	1		
Revisões Criminaes .....	270		
Homologações de Setenças Extran- geiras .....	5	917	
<b>Sobre embargos:</b>			
Conflictos de Jurisdicção .....	3		
Aggravos de Petição .....	5		
Recursos Extraordinarios .....	18		
Appellações Civeis .....	37		
Homologação de Sentença Estran- geira .....	1	64	981

**PROCESSOS PARADOS POR FALTA DE PREPARO.**  
— Encontram-se na secretaria do Tribunal, parados, por  
falta de preparo, 677, processos das seguintes especies:

<b>Aggravos de Petições:</b>			
entrados em 1920 .....	3		
entrados em annos anteriores .....	46	54	
<b>Recursos Extraordinarios :</b>			
entrados em 1920 .....	48		
entradas em 1920 .....	8		
entrados em annos anteriores .....	171	219	
<b>Cartas Testemunháveis:</b>			
entradas em 1920 .....	5		

entradas em annos anteriores ....	15	20	
Appellações Civeis :			
entradas em 1920 ....	28		
entradas em annos anteriores ....	356	384	677

**AUDIENCIAS.** — Nas audiencias realizadas nas Sessões das quarta-feiras e sabbados fôram despachados, pelos Srs. Juizes Semanarios, 226 requerimentos relativos a andamento de processos, e fôram publicados -313 Accordams.

Supremo Tribunal Federal, 31 de Janeiro de 1921. — Presidente, *Hermânio Francisco do Espirito Santo.*

**Revista do Supremo Tribunal Federal.** — A administração da “Revista do Supremo Tribunal Federal” tem a honra de communicar aos seus dignos assignantes acharem-se definitivamente encerrados os incidentes judiciarios que vinham perturbando a regularidade da sua publicação.

Completamente transformada na sua constituição legal, obedecendo aos preceitos da sociedade anonyma e baseada em novo e honroso contracto celebrado com o Egregio Supremo Tribunal Federal, da sua capacidade administrativa dizem melhor, e mais significativamente, os **doze** fasciculos que agora distribue, todos elles cuidadosamente confeccionados, com abundante jurisprudencia (Accordams e debates) e copiosa mêsse de artigos de doutrina e legislação.

A “Revista do Supremo Tribunal Federal” sahirá, pontualmente, no dia 15 de cada mez, durante o corrente anno, passando talvez a ser distribuida quinzenalmente, do anno de 1922 em diante, de molde a poder colleccionar toda a jurisprudencia nacional.

**Movimento da Procuradoria Geral da Republica.** — Durante o anno proximo passado essa Procuradoria despachou 1.088 processos diversos, além de grande numero de pareceres em requerimentos e petições.

Ao inicio das férias fôrenses o Sr. Ministro Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, eminente e operoso Procurador Geral da Republica, encerrou o expediente da Procuradoria Geral, sem ter em seu poder nenhum processo.

Além do trabalho escripto em autos, o Sr. Ministro Procurador Geral proferiu innumerous pareceres oraes, no julgamento de importantes feitos e sustentou pareceres em autos proferidos.